

EDITAL

----- ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SOUSEL:
Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia
29 de fevereiro de 2024, tomou as seguintes deliberações:
Período de Antes da Ordem do Dia
Ordem do Dia
PONTO UM
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 4 da Reunião Ordinária
de 14 de fevereiro de 2024;
PONTO DOIS
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º
1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do valor de
2.500,00€ à Associação Cultural e Desportiva de Cano para assegurar as despesas
referentes à participação da equipa de futebol sénior, para a época desportiva 2023/2024
na Liga de Futebol 11 e Taça Fundação INATEL, nos meses de fevereiro a maio, equivalendo

a um apoio, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade

de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----



PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ee) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência das instalações do 1º Piso do edifício do Mercado Municipal, no dia 2 de março à União Desportiva do Concelho de Sousel, para realização de um evento.----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea y) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente aos processos de obras particulares n.º 6/2024-20 e 8/2024-20, a emissão de parecer/certidão - compropriedade/aumento de compartes, no âmbito do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho (AUGI), referente ao local da Capela de São Pedro - artigos 278º e 279º, ambos seção



PONTO SEIS

- 1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a União Desportiva do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento educativo e desportivo do concelho de Sousel;-------



PONTO SETE

PONTO OITO

- 2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhador deste Município Técnico Superior com contrato de Trabalho na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, autorizar a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, que consistirá na elaboração do Plano Diretor Municipal Sistema Urbano, Equipamentos e Infraestruturas, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhador da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.





PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à Cessão de		
Exploração do Bar do Jardim, em Sousel, tendo em consideração o Relatório Final		
elaborado pelo Júri que conduziu o procedimento:		
a) Adjudicar à concorrente classificada em 1º. Lugar, a Cessão de Exploração do BAF		
DO JARDIM, sito em Sousel, pelo prazo de 5 anos, com possibilidade de renovação		
por períodos a acordar entre as partes, com uma renda mensal de 261,00 €		
acrescido de IVA à taxa legal em vigor;		
b) A Minuta do Contrato, a celebrar entre o Município e a Cessionária;		
c) Que o Serviço de Património comunique a Decisão de Adjudicação a todos os		
concorrentes		
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Projeto de		
Regulamento Municipal de Atribuição de Espaço no CAME, publicado no Diário da		
República 2ª. Série, de 15 de fevereiro de 2018:		
a) Autorizar a abertura de Candidaturas para Atribuição de Espaço no CAME, em		
Sousel, (Centro de Apoio às Microempresas do Concelho de Sousel) - Atelier 4 do CAME;		
b) Nomear os Elementos para Pré-Análise das Candidaturas, nos termos constantes		
da proposta n.º 75/2024;		
c) Autorizar que o prazo de apresentação do DOSSIER DE CANDIDATURA, seja de		
15 dias úteis após publicação de Edital		



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à proposta n.º					
382/2023, aprovada na Reunião Ordinária de 13.12.2023, através da qual foi nomeado o					
Vice-Presidente à data, para outorgar a escritura de reversão do lote n.º 9 do Loteamento					
da Pandina em Santo Amaro, em representação do Município de Sousel e após despacho					
de 9 de fevereiro de 2024, através do qual foi nomeada a atual Vice-Presidente da Câmara					
Municipal, o seguinte;					
a) Revogar a alínea c) da proposta 382/2023;					
b) Autorizar a atual Vice-Presidente da Câmara Municipal a outorgar a respetiva					
escritura de Reversão do Lote 9, sito no Loteamento da Pandina – Santo Amaro, em					
representação do Município de Sousel;					

PONTO DEZ

- **1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à Alienação dos Lotes 6 e 7 da Zona Industrial de Sousel 2ª Fase e, estando reunidas todas as condições, o seguinte:-----
- B. A alienação do Lote nº. 7, sito na Zona Industrial de Sousel 2ª. fase, com o artigo matricial n.º 2623, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob o número 3286/20110812, com a área de 1.616m2, pelo valor de 8.099,20€, à empresa Turquesomania Pinturas Unipessoal, Lda., através de escritura de Compra e Venda, com as ressalvas constantes da proposta n.º 77/2024;-------
- **C.** Autorizar a Vice-Presidente a Outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em representação do Município de Sousel;------



PONTO ONZE

- **1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência de pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Sousel, autorizar a cedência do transporte assinalado na tabela anexa à proposta n.º 78/2024, relativamente a visitas de estudo e participações dos seus alunos em diversos eventos no mês de março, com despesas a cargo do Agrupamento de Escolas e do Município de Sousel.-------
- **2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2023/2024, atribuir as percentagens indicadas na tabela constante da proposta n.º 79/2024, para o apoio ao nível de alimentação aos alunos do 1º ciclo e das atividades de animação e apoio à família aos alunos do pré-escolar à candidatura que consta da informação anexa à referida proposta.-

PONTO DOZE

- a) Duração do programa 1 ano;------
- b) Bolsa mensal de 510 €, conforme estabelecido pela proposta de Reunião de Câmara n.º 312/2023 de 11/10/2023;------



Subsídio do Alimentação equiparado aos restantes funcionários do Município.

C)	Substatio de Alimentação equiparado aos restantes funcionarios do Municipio,				
d)	Seguro de Acidentes Pessoais;				
e)	Atividades desenvolvidas nas seguintes áreas (artigo E/3):				
i.Pa	atrimónio e Cultura;				
ii.Manutenção de Equipamentos e espaços públicos;					
iii.Ação Social;					
iv.Proteção Civil;					
v.Desporto;					
vi.Outras de reconhecido interesse municipal					
2. A	Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do n.º 4 do artigo				
5/E (do Programa de Ocupação de Desempregados de Longa Duração, e na sequência de				
apre	sentação de candidatura espontânea para a área do desporto por munícipe, a				
cond	essão ao mesmo, por reunir os requisitos necessários, nas condições constantes da				
prop	osta n.º 81/2024				

PONTO TREZE



PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o estipulado no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45/2022, a revogação da proposta n.º 35/2024, anteriormente aprovada na Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 24.01.2024, referente à prossecução do PDM de Sousel.------

PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do projeto "Férias					
da	Pás	coa 2024" e nos termos da alínea h) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de			
12 de setembro:					
	a)	Que as crianças abrangidas pelos escalões B e A que frequentem o Agrupamento de			
		Escolas de Sousel, ou residam no concelho de Sousel beneficiem respetivamente da			
		redução e/ou isenção de pagamento das refeições no período em causa;			
	b)	Que o pessoal afeto ao Município de Sousel, que acompanha as crianças possa			
		usufruir de isenção do pagamento das refeições, tendo em conta que irão abdicar			
		do seu horário de almoço para efetuarem esse acompanhamento;			
	c)	A isenção da entrada nas Piscinas Municipais para as crianças inscritas no projeto e			
		respetivo pessoal afeto ao Município de Sousel;			
	d)	A cedência de transportes para atividades no exterior e para a cantina do Centro			
		Escolar de Sousel e vice-versa;			
	e)	A cedência do espaço da Biblioteca Municipal;			

Sousel, 29 de fevereiro de 2024 O Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Joaquim Silva Valério